PORTARIA N° 033/2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição proventos integrais a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO BEZERRA MORAIS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00166-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 2º, § 1º, inciso II, alíneas a e b e art. 4º, caput, § § 1º e 2º da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federa com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

Art. 2°. Esta portaria retroage a data de 02/07/2024 e trata-se de portaria retificadora.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 12 de novembro de 2024.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20241113082042**
Título	PORTARIA N° 0033/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DO SOCORRO BEZERRA MORAIS
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Data/hora publicação	13/11/2024 08:21
Data/hora autorização	13/11/2024 08:21
Data de circulação	14/11/2024
Diário Oficial	Edição nº 02043, data 14/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/11/2024 — Edição 02043. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241113082042&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241113082042**, intitulada **PORTARIA N° 0033/2024 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DO SOCORRO BEZERRA MORAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/11/2024 08:21 | **Autorização:** 13/11/2024 08:21 | **Circulação:** 14/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02043, 14/11/2024 (ORDINÁRIA)

Setor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Publicada e autorizada por **CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA**.

RESUMO DO OBJETO

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 2º, § 1º, inciso II, alíneas a e b e art. 4º, caput, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 04 de 2021 c/c Art. 40, § 1º, Inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024, tratando-se de portaria retificadora, com vigência a partir da data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241113082042&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:18